



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**REF:** O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 011/2022 que “Altera a Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais servidores públicos dos quadros setoriais da educação e da Funec do Poder Executivo do Município de Contagem”, de autoria do Poder Executivo.

**PARECER**

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 011/2022, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise acresce 56 cargos de provimento efetivo de Pedagogo ao Quadro Setorial da Educação e incorporados ao Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 90/2010.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 011/2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 02 de junho de 2022.

  
**HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – “HUGO VILAÇA”**  
PRESIDENTE

  
**RONADO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”**  
VICE-PRESIDENTE

  
**MARCOS VINÍCIUS RANGEL DE FARIA - “VINÍCIUS FARIA ”**  
RELATOR

**GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”**  
PRESIDENTE SUPLENTE

**BRUNO BRAGA BATISTA – “BRUNO BARREIRO”**  
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

**KEWEN ABNE DO CARMO – “ABNE MOTTA”**  
RELATOR SUPLENTE